



SEGUNDO TERMO ADITIVO



ao Convênio nº 0040/2006, celebrado entre o SENADO FEDERAL e o GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e o **GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO** neste ato representado pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Deputado ÁTILA LINS, tendo em vista a manifestação do Gestor, fl. 70, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fl. 80, e do Senhor Diretor-Geral, fl. 81, e as demais informações contidas no Processo nº **005.866/06-5**, resolvem renovar o Convênio nº 0040/2006, com base na sua cláusula nona e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 0040/2006 fica prorrogado de 19 de dezembro de 2008 a 18 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061/0001 e 01.031.0681.0166/0001 e Natureza de Despesa 339033, 339014 e 338041, previstas no orçamento de 2009, para as quais o Senado emitirá Notas de Empenho, independente de celebração de Termo Aditivo.

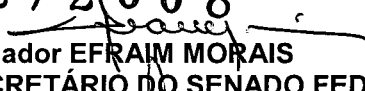
CLÁUSULA TERCEIRA

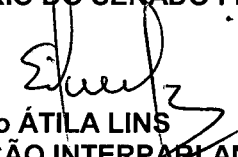
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original e do primeiro termo aditivo não expressamente alteradas por este termo.

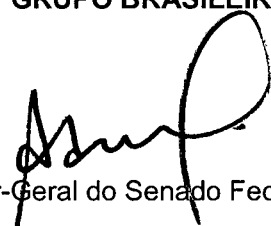
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2008.

19 / 12 / 2008


**Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**


**Deputado ÁTILA LINS
GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO**


Diretor-Geral do Senado Federal


Diretor da SADCON